



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.479/2014, de 10 de Novembro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.033/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Lei N.º 12.462, de 04 de agosto de 2011 e ainda, o *caput* e o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVII do artigo 28 do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, estabelecida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.033/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho** da composição da Comissão do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e designar o servidor **Alaete Roberto Junior** para substituí-la.

Art. 3º Designar o servidor técnico-administrativo **Adriano Rainer Almeida Carneiro** como membro suplente da Comissão do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

Art. 4º Compõem a referida Comissão os servidores: **Luana Lorena de Souza Lima** - CPF: 013.584.384-71 (Presidente); **Alaete Roberto Junior** - CPF: 199.463.094-91 (Presidente suplente); **Francisco de Assis Costa** - CPF: 175.800.134-87 (Membro Titular); **Caubi Rocha de Macedo** - CPF: 175.230.444-68 (Membro Suplente) e **Adriano Rainer Almeida Carneiro** – CPF: 048.149.544-41 (Membro Suplente).

Parágrafo único: Fica autorizada a representação desta Universidade, pelos membros desta Comissão, no âmbito das ações do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 5º Permanece inalterado o mandato dos membros da Comissão, estabelecido inicialmente pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.033/2014, de 31 de julho de 2014, a saber, de 12 (doze) meses.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2014.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

10 / 11 / 2014


José de Arimateia de Matos
Reitor

Carolynne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

